



FACULDADE DE MEDICINA

PROGRAMA DE ACOLHIMENTO E INCENTIVO A PERMANÊNCIA- PAIP

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO “MENTORIA NA FAMED-UFC: CRIANDO UM AMBIENTE DE ACOLHIMENTO E APRENDIZAGEM”

EDITAL 01/2023

A Direção da Faculdade de Medicina da UFC, Campus Fortaleza, torna público a abertura das inscrições para a seleção de bolsistas remunerados e voluntários do Programa de Acolhimento e Incentivo a Permanência (PAIP), discriminado conforme tabela abaixo:

Projeto: Mentoria na FAMED-UFC: criando um ambiente de acolhimento e aprendizagem		
Tipos de vagas	Remuneradas	Voluntárias
Número de Vagas	03	03

O projeto visa implementar um projeto de orientação pessoal e profissional no curso de Medicina com o intuito de reduzir o estresse e as fragilidades/inseguranças apresentadas pelos alunos durante o curso, o que acarretará em um ambiente de maior acolhimento para o estudante, bem como de maior segurança no processo de tomada de decisão ao longo do curso.

Os interessados deverão se inscrever no período das **08:00h do dia 02 de março às 23:59h do dia 08 de março de 2023**, através do link <https://forms.gle/SEvWC7PLKAq7Cck2A>, preencher o formulário de entrevista e anexar a documentação requerida. A entrevista dos candidatos ocorrerá presencialmente nos dias **09 e 10 de março de 2023** (conforme instruções a serem disponibilizadas posteriormente por e-mail).

O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 10 de março de 2023. O início das atividades dos bolsistas e voluntários ocorrerá em abril de 2023.

Requisitos para a participação do processo seletivo:

1. Estar regularmente matriculado no **curso de Medicina da UFC – Campus Fortaleza**;
2. Não possuir vínculo empregatício e nem ser bolsista de qualquer outro programa de ensino, pesquisa e/ou extensão quando da efetivação da bolsa, inclusive como bolsista voluntário;
3. Alunos com bolsa vigente deverão entregar uma carta de comprometimento de desligamento do respectivo programa;
4. Ter uma carga horária disponível de 12 (doze) horas semanais para o desenvolvimento das atividades inerentes ao programa de orientação acadêmica;
5. Estar cursando, no mínimo, o **sexto semestre** do curso e, no máximo, o **segundo semestre do internato**.
6. Estar matriculado em, no mínimo, 12 (doze) horas semanais de componentes curriculares do curso de graduação da UFC.

Documentação exigida no ato da inscrição:

1. Histórico Escolar atualizado emitido pelo SIGAA;
2. Atestado de matrícula atualizado emitido pelo SIGAA;
3. carteira de identidade ou de motorista.

DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo seguirá as seguintes etapas:

1. **Análise de Currículo** (critérios considerados: IRA, semestre, número de aprovações e reprovações);
2. **Entrevista a ser realizada através de questionário** disponibilizado no *google forms*, através do link de inscrição: <https://forms.gle/SEvWC7PLKAq7CcK2A>. A entrevista através do questionário tem como objetivo avaliar os candidatos de acordo com os seguintes critérios: a) coerência entre o projeto de atuação, b) grau de interesse pelo programa e conhecimento sobre seus objetivos; c) possíveis experiências prévias no curso de graduação relacionadas à mentoria; d) fluência e coerência das ideias; e) capacidade de argumentação; f) capacidade e experiência para trabalhar em grupo.
4. A todos os candidatos serão atribuídas notas entre 0 e 10, baseada nos critérios acima expostos.
5. Os candidatos selecionados na fase 2 (entrevista através de questionário) serão convidados a uma **entrevista presencial individual nos dias 9 e 10 de março de 2023** (informações serão comunicadas previamente por e-mail). Será atribuído ao

candidato(a) nota de 0 a 10 na entrevista presencial, baseado na sua habilidade de trabalhar em equipe (avaliada em cinco dimensões: preocupação com a equipe, características de liderança, formas de comunicação, preocupação com a tarefa e preocupação com o humano) e, conhecimentos sobre mentoria.

Em caso de empate, seguem-se, na ordem, os critérios de desempates:

(1) Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, (2) Nota da Entrevista, e (3) candidato com maior idade;

DA BOLSA

O aluno bolsista terá direito a uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). A vigência da bolsa será de nove meses (abril de 2023 a janeiro de 2024) . Aos bolsistas (remunerados e voluntários), será exigido o cumprimento de carga horária 12 (doze) horas semanais de atividades, conforme horários preestabelecidos com o professor-orientador, sem prejuízo de suas atividades didáticas;

Serão selecionados como bolsistas remunerados aqueles candidatos que tenham alcançado as três melhores classificações e como bolsistas voluntários os demais classificados até o limite de 03 bolsistas voluntários.

Em caso de desligamento ou desistência do estudante selecionado como bolsista remunerado, será convocado o próximo candidato na classificação de bolsista voluntário para assumir as atribuições na condição de bolsista remunerado.

Em caso de desligamento ou desistência do estudante selecionado como bolsista voluntário ou quando ele passar a ser bolsista remunerado, será convocado o próximo candidato na classificação para assumir as atribuições de bolsista voluntário.

Uma vez que o aluno classificado seja chamado para assumir as atividades como bolsista (remunerado ou voluntário) e não tenha interesse em assumir as atribuições do Projeto, ele será desclassificado, sendo convocado o próximo da lista de classificação.

Os alunos voluntários terão prioridade no caso de desligamento de alunos bolsistas remunerados.

Aos bolsistas (remunerados e voluntários), é obrigatória a apresentação de trabalho nos Encontros Universitários 2023, como autor principal.

DO RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado da seleção será divulgado no site da Faculdade de Medicina no **dia 13 de março de 2023**. Os candidatos selecionados serão contatados por e-mail para envio dos documentos necessários para implementação da bolsa.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS SELECIONADOS (remunerados e voluntários)

1. São atribuições dos bolsistas selecionados:

I - Dedicar 12 horas semanais para atividades relativas ao projeto, conforme suas características e especificidades, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

II - Enviar declaração de frequência mensal, entre os dias 15 e 20 de cada mês, com assinatura e carimbo do coordenador responsável pelo acompanhamento das atividades dos bolsistas (formulário disponível em <http://www.prograd.ufc.br/documentos-e-formularios>). Caso haja atraso na entrega da declaração mensal de frequência do bolsista, a CGPA providenciará a exclusão, naquele mês, do aluno da folha de pagamento;

III - Comprometer-se a não acumular Bolsa de Apoio a Projetos de Graduação com qualquer outra bolsa (seja concedida pela UFC, por órgão ou agência de fomento), estágio ou quaisquer outras atividades remuneradas, comunicando tal impedimento e solicitando o desligamento formal tão logo seja identificada a situação ensejadora do fato;

IV - Comprometer-se a não participar como bolsista voluntário de qualquer outro programa;

V - Manter atitudes de respeito e solidariedade para com toda comunidade acadêmica e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente, zelando pelo nome da Universidade Federal do Ceará;

VI - Apresentar trabalho no ENCONTRO DE BOLSISTAS DE APOIO A PROJETOS DE GRADUAÇÃO, promovido pelos Encontros Universitários de 2023;

VII - Manter o e-mail informado na inscrição em uso e responder a todos os e-mails enviados pela PROGRAD durante a vigência da bolsa;

VIII - Prestar informações sobre o andamento do projeto/plano de trabalho quando solicitado pela CGPA/PROGRAD;

IX - Receber, periodicamente, os bolsistas de acompanhamento encaminhados pela CGPA/PROGRAD, apresentando-lhes a forma de execução do projeto, bem como o público alvo.

DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

O desligamento do bolsista ocorrerá quando:

a) o aluno voluntariamente desistir das atividades da bolsa, mediante assinatura do Termo de Desistência disponível em <http://www.prograd.ufc.br/documentos-e-formularios>;

b) o vínculo do aluno com o curso extinguir-se, total ou temporariamente, tal como nos casos de conclusão, desligamento, desistência, cancelamento, abandono, saída do

curso (mudança de curso e transferência), trancamento total ou matrícula institucional;

c) identificada situação de acúmulo de bolsa com quaisquer outras atividades remuneradas;

d) houver ingresso do aluno em programa de mobilidade acadêmica;

e) ocorrer reprovação em algum dos componentes curriculares nos quais o aluno esteja matriculado no semestre 2023.1;

f) o Coordenador do Projeto identificar que o aluno não está cumprindo as atividades previstas no Plano de Trabalho ou a ausência frequente do bolsista nos trabalhos propostos, sem justificativa, bem como nos demais casos previstos nos artigos 6º e 7º do presente Edital. Art. 21.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e eventuais pendências deste Edital serão analisados e julgados pela Diretoria da Faculdade de Medicina da UFC – Campus Fortaleza.

Fortaleza, 1 de março de 2023.



Profª. Danielle Macêdo Gaspar
Vice-diretora da Faculdade de Medicina